



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.  
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.  
CNPJ: 06.554.984/0001-39  
E-MAIL: [aroazes.pi@hotmail.com](mailto:aroazes.pi@hotmail.com)  
TEL: (89) 3468-1345



DECRETO Nº 01/2023

Aroazes – PI, 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre o reajuste do subsídio dos agentes públicos eletivos e comissionados, definidos na Lei nº 266/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aroazes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 266/2020, que estabelece os valores do subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários municipais;

Considerando as previsões de receita e despesa constantes nas Leis Orçamentarias municipais para o exercício de 2023;

Considerando a Medida Provisória nº 1.143/22, que estipula um reajuste de 7,43% no salário base do funcionalismo nacional;

Considerando as disposições dos art. 36, 38, 51, 52 e 76 da Lei nº 112/2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica implantado a partir de 1º de janeiro de 2023 os valores dos subsídios definidos na Lei nº 266/2020.

Art. 2º - Os valores dos subsídios serão acrescidos do percentual de reajuste do salário base nacional definido pelo executivo federal através da Medida Provisória nº 1.143/22.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manoel Portela de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal